



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Lavras do Sul - 97390- 000
Fone: 55 3282 - 1244 - Fax: 55 3282 - 1267
lavras@farrapo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.178 DE 28 DE MARÇO DE 2012

Autoriza a abertura de créditos Suplementares no valor total de R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, no valor total de R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais) no Órgão 09 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01 12.365.0207 2.049 – MANUT ENSINO PRÉ ESCOLA

3.1.90.08.00.00.00.00.0020-Outros benefícios assistenciais	R\$ 2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0020-Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0020-Outras despesas variáveis	R\$ 4.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0020-Obrigações patronais	R\$ 4.000,00

09.01 12.365.0207 2.051 – MANUT CRECHE MUNICIPAL

3.1.90.16.00.00.00.00.0020-Outras despesas variáveis	R\$ 14.000,00
------------------------------------------------------	---------------

09.01 12.361.0208 2.057 – MANUT ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.08.00.00.00.00.0020-Outros benefícios assistenciais	R\$ 26.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0020-Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 85.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0020-Obrigações patronais	R\$ 84.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0020-Auxílio alimentação	R\$ 6.000,00

09.01 12.365.0207 2.052 – PRE ESCOLAR FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00.00.00.0031-Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 10.500,00
----------------------------------------------------------	---------------

09.01 12.365.0207 2.053 – CRECHE FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00.00.00.0031-Vencimentos e vantagens	R\$ 2.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0031-Obrigações patronais	R\$ 4.000,00

09.01 12.361.0208 2.065 – FUNDEB 60%

3.1.90.08.00.00.00.00.0031-Outros benefícios assistenciais	R\$ 4.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0031-Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 338.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0031-Obrigações patronais	R\$ 38.000,00

09.01 12.361.0208 2.066 – FUNDEB 40%

3.1.90.13.00.00.00.00.0031-Obrigações patronais	R\$ 2.800,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0031-Outras despesas variáveis	R\$ 7.000,00



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Lavras do Sul - 97390- 000
Fone: 55 3282 - 1244 - Fax: 55 3282 - 1267
lavras@farrapo.com.br

09.01 12.366.0208 2.074 – MANUTENÇÃO DO EJA	
3.1.90.11.00.00.00.00.0031-Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0031-Obrigações patronais	R\$ 200,00

Art. 2º Servem de recursos para os créditos suplementares autorizados no artigo 1º, as reduções abaixo especificadas no valor total de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), e a maior arrecadação que se verificará no FUNDEB, como previsto no site do Ministério de Educação, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

03.01 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO

03.01 23.691.0201 2.008 – MANUT SECRETARIA IND COMERCIO	
3.1.90.08.00.00.00.00.0001-Outros benefícios assistenciais	R\$ 2.400,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 34.171,59
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-Obrigações patronais	R\$ 7.196,06
3.1.90.94.00.00.00.00.0001-Indenizações trabalhistas	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0001-Diárias-pessoa civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-Material de consumo	R\$ 500,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0001-Passagens e despesas com locomoção	R\$ 300,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001-Outros serviços de terceiros	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-Outros serviços de terceiros	R\$ 1.200,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0001-Auxilio Alimentação	R\$ 1.397,55

04.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 28.843.0000 0.001 – AMORTIZAÇÃO DIVIDA PROVIAS	
4.6.90.71.00.00.00.00.0001-Principal da dívida por contrato	R\$ 24.000,00

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

07.01 18.541.0206 1.017 – SANEAMENTO PÚBLICO	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 25.000,00

07.01 15.451.0206 1.019 – CALÇAMENTO EM VIAS PUBLICAS

4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
--------------------------------------------------	---------------

07.01 15.541.0206 1.021 – CONSTRUÇÃO PASSARELA

4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
--------------------------------------------------	--------------

07.01 04.122.0206 2.040 – MANUT FROTA VEICULOS

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
--------------------------------------------------	---------------

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01 12.361.0208 1.025 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00.00.00.0020-Equipamentos e material permanente	R\$ 45.500,00

09.01 12.365.0207 2.051 – MANUT CRECHE MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00.00.00.0020-Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 19.500,00
----------------------------------------------------------	---------------



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Lavras do Sul - 97390- 000
Fone: 55 3282 - 1244 - Fax: 55 3282 - 1267
lavras@farrapo.com.br

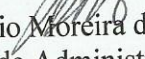
09.01 12.361.0208 2.056 – MANUT SEC EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.0020-Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 2.500,00
09.01 12.361.0208 2.071 – TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00.00.00.0020-Outros serviços de terceiros	R\$ 45.234,80
09.01 12.361.0208 2.065 – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.04.00.00.00.0031-Contratação por tempo determinado	R\$ 52.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0031-Obrigações patronais	R\$ 16.000,00
09.01 12.361.0208 2.066 – FUNDEB 40%	
3.1.90.08.00.00.00.00.0031- Outros benefícios assistenciais	R\$ 29.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0031-Vencimentos e vantagens	R\$ 152.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0031-Obrigações patronais	R\$ 83.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0031-Auxilio alimentação	R\$ 5.800,00
09.01 12.366.0208 2.074 – MANUTENÇÃO DO EJA	
3.1.90.13.00.00.00.00.0031-Obrigações patronais	R\$ 200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 28 de março de 2012.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Marco Antonio Moreira dos Santos
Secretário de Administração –